

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

GESTÃO: 2021/2024

CNPJ nº: 25.064.056/0001-30

DECRETO Nº 064/2021

DE 30 DE MARÇO DE 2021.

PRORROGA O DECRETO Nº 054/2021 QUE DECLARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, DETERMINA AÇÕES PREVENTIVAS PARA A CONTENÇÃO DO AVANÇO E ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, **FRANCISCO NOLETO JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do (Covid-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde - OMS, e, assim, tendo sido reconhecida Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pela Portaria nº 188/2020, expedida pelo Ministério da Saúde, ante a gravidade e risco eminente à saúde pública para cancelar ou suspender qualquer evento que tenha aglomeração de pessoas a fim de evitar a possível propagação do vírus;

CONSIDERANDO o quanto decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 6341 e da ADPF 672 (está no tocante à repartição de competências, entre os Entes, para a adoção ou manutenção das medidas legalmente permitidas durante a pandemia), bem como a diretriz da Corte Suprema no sentido de ser "competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial" (Súmula Vinculante nº 38);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual/TO nº 6.202 de dezembro de 2020, que prorrogou, até 30 de junho de 2021, estado de calamidade pública, que dispõe sobre as medidas sanitárias gerais e protocolos específicos destinados à contenção do Coronavírus (Covid-19), possibilitando a continuidade das atividades econômicas de forma organizada;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual/TO nº 6.230 de 12 de março de 2021, que Estabelece medidas de enfrentamento da Covid-19 no âmbito do Estado do Tocantins, e adota outras providências;



Rua Mariano Araújo Lima, Nº 465 – Centro – CEP: 77.913-000 – Palmeiras do Tocantins/TO

Fone (63) 3433-1158

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

GESTÃO: 2021/2024

CNPJ nº: 25.064.056/0001-30

CONSIDERANDO o elevado número de ocupações hospitalares, tanto em leitos clínicos como em unidades de terapia intensiva específicos para tratamento de sintomas e conseqüências provocadas pela Covid-19, bem assim o número sem precedentes de pessoas contaminadas no Estado na presente data;

CONSIDERANDO que o Município está ciente dos novos casos e do alto índice de contaminação/recontaminação do Coronavírus (Covid-19) no Estado, que poderá gerar um grave transtorno à saúde coletiva, tendo em vista fatores como a aglomeração de pessoas e as dificuldades para garantia da observância dos procedimentos mínimos de higiene e isolamento rápido dos indivíduos sintomáticos, insuficiência de equipes de saúde, entre outros;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica PRORROGADO o Decreto nº 054/2021 de 15 de março de 2021, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Palmeiras do Tocantins em razão da Pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente novo “coronavírus”, por mais 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. A prorrogação se estende até o dia 04 de abril de 2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigo na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS,
ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de março de 2021.



FRANCISCO NOLETO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Francisco Noletto Junior
Prefeito Municipal
Palmeiras do Tocantins - TO